



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

PR Nº 002/2019
PROCESSO Nº 23223.000609/2019-88

**TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 003/2019**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LIBERTY
SEGUROS S/A.**

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte, a União por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Liberty Seguros S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.550.141/0001-72., sediada na Rua Dr. Geraldo de Campos Moreira, 110, Brooklin Novo, em São Paulo, SP, CEP 04.571-020 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Tadeu Umeki, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDACTED], e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe promovendo a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme MEMORANDO_ELETRÔNICO Nº 8/2020 – PROEXTENS e demais documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 11/04/2019 a 11/04/2020**, conforme explicitado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este a vigorar com o **valor global de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, devido ao **acréscimo financeiro no valor de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, referente a prorrogação do contrato pelo período

TERMO ADITIVO 001/CONTRATO 003/2019

PÁGINA 1 DE 2



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

de 12 meses, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100N

NE: 2019NE800102, 2019NE800103, 2019NE800104, 2019NE800105, 2019NE800106,
2019NE800107, 2019NE800108, 2019NE800109, 2019NE800110, 2019NE800111 e
2019NE800112

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Charles Okama de Souza
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17

Charles Okama de Souza

CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais

Juiz de Fora, 06 de abril de 2020.

Paulo Tadeu Umeki

CPF: [REDACTED]

Liberty Seguros S/A

Testemunhas:

Maria Aparecida Netto de Carvalho

CPF: [REDACTED]

Ingrid de C. M. Ventura

CPF: [REDACTED]

TERMO ADITIVO 001/CONTRATO 003/2019

PÁGINA 2 DE 2